



ÍNDICE

Atos normativos, Decisões e Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Conselho da Comunidade
- Prestações Pecuniárias
- Papel de Segurança - Provimento n.º 261/2015

Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....03

Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....04

- CNJ: Principais atos normativos e Notícias
- STF: Informativos 793 a 796
- STJ: Informativo 564 a 566

Eventos.....05

- 69º ENCOGE

DESTAQUE DO MÊS DE AGOSTO:



www.ccoge.com.br

O 69º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL (ENCOGE), REALIZADO NO RIO DE JANEIRO

NOTA INFORMATIVA:

Todos os protocolos, pedidos, reclamações, solicitações, comunicações administrativos internos devem ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), conforme determina o artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 2.352/2014 e o Ofício-Circular n.º 15/2015.

[Clique aqui para acessar o Decreto Judiciário n.º 2.352/2014](#)

[Clique aqui para acessar o Ofício-Circular n.º 15/2015](#)

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Magistrados e Servidores que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de agosto de 2015.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**
Corregedor da Justiça

CONSELHO DA COMUNIDADE

PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS

A partir de 01.01.2015 todas as prestações pecuniárias aplicadas pelas Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais do Estado, quando não destinadas às vítimas, devem ser recolhidas para a conta única do Tribunal de Justiça, e cujo pagamento deve ser realizado por meio de guia expedida pelo Sistema Uniformizado do Tribunal de Justiça. Apesar do nome “conta única” todos os recolhimentos são separados por unidade judiciária, gerando saldos individualizados, que podem ser consultados on line pelo juiz da respectiva unidade judiciária.

A implantação dessa nova forma de recolhimento possibilitou a dispensa do réu de apresentar a guia paga na Escrivania/Secretaria, pois a própria instituição financeira em que ocorreu o pagamento informa o pagamento, alimentando diretamente o Sistema Projudi quanto ao cumprimento da obrigação.

O recolhimento e a destinação estão disciplinados na Instrução Normativa Conjunta nº 02/2014-CGJ/PR e MP/PR.

Eventuais dúvidas sobre o procedimento de repasse de valores oriundos da Prestação Pecuniária poderão ser dirimidas perante a Coordenadoria Criminal e de Execução Penal da Corregedoria-Geral da Justiça (COCEP/CGJ), por meio do telefone (41) 3210-0935 ou por e-mail: cocep@tjpr.jus.br.

Para maiores informações, [clique aqui](#).

PAPEL DE SEGURANÇA

PROVIMENTO N.º 261, DE 14/08/2015

A Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1537, de 03/09/2014, do Ministério de Estado da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, determinou a adoção de modelos padronizados, contendo elementos específicos de segurança, para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito, inclusive de inteiro teor e portáteis, em todo o território nacional, a partir de 04/09/2015.

Diante disso, foi aprovado o Provimento n.º 261/2015 para determinar o uso obrigatório de papel contendo os elementos de segurança para expedição das certidões de nascimento, casamento, óbito, inclusive das certidões de inteiro teor e das certidões de nascimento portáteis, bem como todas aquelas pertinentes aos registros do Livro “E”, pelos Serviços com atribuição de Registro Civil de Pessoas Naturais, nos moldes e padrões da Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1537, de 03/09/2014, do Ministério de Estado da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e seus Anexos I, II e III.

O papel de segurança será fornecido por intermédio do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNARPEN, ao qual caberá a escolha e contratação, observada a legislação pertinente, da(s) empresa(s) para confecção do referido papel, levando em conta os critérios de qualidade e economicidade.

Para maiores informações, acesse a íntegra do [Provimento n.º 261/2015](#).

PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES E ORDENS DE SERVIÇO (CGJ)

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 78, DE 06/08/2015: comunica aos Magistrados a respeito da decretação da liquidação extrajudicial do Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 79, DE 06/08/2015: orienta aos Magistrados sobre o Plantão Judiciário, quanto à utilização apenas nos períodos determinados pelo artigo 1º da Resolução n.º 87/2013 do Órgão Especial. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 80, DE 06/08/2015: mutirão de armas 2015. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 81, DE 06/08/2015: encaminha aos Magistrados cópia da Instrução Normativa n.º 09/2015, que regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas no âmbito da Justiça Criminal do Estado do Paraná. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 82, DE 03/08/2015: orienta aos Juízes de Direito das Varas Criminais a respeito da emissão e cumprimento de cartas precatórias criminais nos sistemas SICC e PROJUDI. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 86, DE 21/08/2015: orienta aos Magistrados de 1º Grau sobre a destinação de prestações pecuniárias oriundas de penalização por cometimento de crimes ambientais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 87, DE 21/08/2015: orienta aos Magistrados de 1º Grau sobre a destinação de prestações pecuniárias oriundas de penalização por cometimento de crimes ambientais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL (CJ)

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 74, DE 28/07/2015: solicita aos Senhores Agentes Delegados o encaminhamento ao Departamento da Polícia Civil - 10º Distrito Policial da Capital, cópia dos cartões de: i) Zulcerio Ramos de Mello; ii) Esther Therezinha Gasparin de Mello; iii) Eleuterio Jose de Mello, e; iv) Viviane Ramos de Mello. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 76, DE 31/08/2015: recomenda aos Senhores Agentes Delegados maior cautela no trato de documentação que porventura se apresente com etiquetas de reconhecimento de firma do Serviço Notarial e Registral de Arroio do Sal-RS. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 83, DE 11/08/2015: informa aos Senhores Agentes Delegados sobre a tentativa de utilização de procuração particular contendo falso reconhecimento de firma de Celso Gonçalves de Ramos, conforme comunicado pelo Agente Delegado do 2º Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 84, DE 14/08/2015: determina aos Senhores Agentes Delegados a emissão de certidões sem o pagamento de emolumentos quando requisitadas pela Defensoria Pública. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 85, DE 20/08/2015: informa aos Senhores Agentes Delegados a respeito da comunicação realizada pela Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referentes à falsificação, roubo, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinaturas e papéis de segurança. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 88, DE 24/08/2015: informa aos Agentes Delegados do Registro Civil de Pessoas Jurídicas a respeito do cancelamento da operadora de planos privados de assistência à saúde BLESSMED Convênios Médicos e Hospitalares Ltda. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 89, DE 24/08/2015: alerta aos Senhores Agentes Delegados a respeito da utilização de documento contendo falso reconhecimento de firma em nome de MARIA APARECIDA BUENO RODRIGUES, supostamente feita junto ao Serviço Distrital de Contenda, Comarca da Lapa/PR. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 90, DE 24/08/2015: comunica aos Senhores Agentes Delegados a respeito da tentativa de utilização de procuração contendo falso reconhecimento de firma em nome de SERLI PEREIRA DA SILVA, conforme cópia do documento ID 0128085 em anexo. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 91, DE 27/08/2015: informa aos Senhores Agentes Delegados a respeito da tentativa de utilização de documento contendo falso reconhecimento de firma em nome de RODRIGO PASTORI. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS E NOTÍCIAS

Notícias

03/08/2015 - Paraná poderá economizar R\$ 75 milhões ao ano com Audiência de Custódia: O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, acredita que o Estado do Paraná poderá economizar R\$ 75 milhões por ano com a implantação do projeto Audiência de Custódia. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

05/08/2015 - Tribunal lança projeto em comemoração aos 20 anos dos Juizados Especiais: “20 Anos dos Juizados Especiais e os Novos Desafios do Poder Judiciário”. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

18/08/2015 - Tribunal sedia Encontro do Colégio de Presidentes dos TJs do Brasil: nos dias 20, 21 e 22 de agosto, representantes de todos os tribunais reuniram-se no Tribunal de Justiça do Paraná para o 104º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

20/08/2015 - Tribunais de Justiça laçam manual de mediação com apoio do CNJ: Diversos Tribunais de Justiça (TJs) devem lançar, neste segundo semestre, o “Manual da Mediação 2015”, com o apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A publicação é destinada à formação de mediadores que atuam na solução de conflitos de forma extrajudicial. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 793 A 796

Informativo n.º 796

Nomeação de servidor público: a Segunda Turma iniciou julgamento de reclamação em que se discute a prática de nepotismo em face de nomeação de servidor público. No caso, servidor público teria sido nomeado para ocupar o cargo de Assessor de Controle Externo de tribunal de contas de município. Nesse mesmo tribunal, seu tio, parente em linha colateral de 3º grau, já exerceria o cargo de Assessor-Chefe de gabinete de conselheiro. O Ministro Gilmar Mendes (relator) julgou procedente o pedido formulado na reclamação para determinar a exoneração do servidor. (Rcl n.º 18564/SP)



INFORMATIVOS 564 E 566

Informativo n.º 564

Foram aprovadas as Súmulas n.º 533 a 541, e cancelada a Súmula n.º 470. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Extinção de punibilidade da infração administrativa pela prescrição: “Não deve constar dos assentamentos individuais de servidor público federal a informação de que houve a extinção da punibilidade de determinada infração administrativa pela prescrição. O art. 170 da Lei 8.112/1990 dispõe que, “Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor”. Entretanto, o STF declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do referido artigo no julgamento do MS 23.262-DF (Tribunal Pleno, DJe 29/10/2014). Nesse contexto, não se deve utilizar norma legal declarada inconstitucional pelo STF (mesmo em controle difuso, mas por meio de posição sufragada por sua composição Plenária) como fundamento para a anotação de atos desabonadores nos assentamentos funcionais individuais de servidor, por se tratar de conduta que fere, em última análise, a própria CF.” (MS 21.598-DF).

Férias gozadas em período coincidente com o da licença à gestante: (...) Ressalta-se que a coincidência das férias com a licença-gestante - sem a possibilidade de gozo ulterior dos dias de férias em que essa coincidência se verificar - não importa violação do direito constitucional a férias. Isso porque, nesse período, há efetivo gozo de férias, ainda que ao mesmo tempo em que a servidora faz jus à licença-gestante, tendo em vista que a referida licença não é causa interruptiva das férias. (...) (AgRg no RMS 39.563/PE)

69º ENCOGE

Reunidos na Cidade do Rio de Janeiro nos dias 26, 27 e 28, os Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil, com a participação do Corregedor-Geral da Justiça, Des. Eugênio Achille Grandinetti, debateram e propuseram medidas de aperfeiçoamento da Justiça no País. Sob o tema “Atuação Integrada do Sistema de Justiça: projetos e parcerias”, assuntos como transparência, meio ambiente, mediação, itinerância, serviços cartorários, regularização fundiária, entre outros foram apresentados dentro de uma perspectiva integrada de atuação.



www.ccoge.com.br

CARTA DO RIO DE JANEIRO

O COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, reunido na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2015, ao término dos trabalhos do 69º ENCOGE – ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, deliberou o seguinte:

- 1) CRIAR Comissão de Corregedores-Gerais para atuar junto ao CNJ, objetivando a adequação das disposições do novo Código de Processo Civil às realidades dos Tribunais Estaduais e de suas Corregedorias;
- 2) PROPOR a dilação do prazo de *vacatio legis* do novo Código de Processo Civil;
- 3) REPUDIAR a PEC 471/2005 que, contrariando as decisões do STF, permite aos responsáveis e substitutos que sejam efetivados nas atuais delegações extrajudiciais sem concurso público;
- 4) APOIAR a aprovação do PL do Senado 368/2013, que dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social de áreas ocupadas por agricultores familiares;
- 5) MANIFESTAR frontal contrariedade a qualquer iniciativa de edição de ato normativo infraconstitucional visando à transferência de atividades de Registros Públicos à iniciativa privada ou outros órgãos públicos, excluindo-as do sistema constitucional (art. 236, CF) em que sua fiscalização, controle e regulamentação competem exclusivamente ao Poder Judiciário (PL 1775/2015; Rep. Geral – STF/RE 611.639/RJ; ADIs 4.333 e 4.227).
- 6) REPUDIAR qualquer tentativa de interferência nas atividades das Corregedorias estaduais através de órgão estranho à ordem constitucional;
- 7) APOIAR a iniciativa da Associação Nacional de Desembargadores – ANDES e conclamar o Presidente do Supremo Tribunal Federal a observar o princípio da simetria quanto a idade da aposentadoria compulsória a todos sem qualquer distinção.
- 8) APOIAR a proposta de minuta de Provimento apresentada pelo Min. Herman Benjamin para as Corregedorias Gerais que ainda não possuem norma sobre a averbação da reserva legal.
- 9) INCENTIVAR a criação de assessoria de comunicação nas Corregedorias Gerais de Justiça com a finalidade de fortalecer a atuação institucional do Poder Judiciário junto à sociedade.
- 10) ADERIR ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC.
- 11) INCENTIVAR iniciativas de apoio e monitoramento que visem alcançar a celeridade na tramitação e a valorização da jurisdição das ações civis públicas e ações de improbidade administrativa.
- 12) APOIAR a iniciativa da AMB na luta para aprovação da PEC 63 que trata do adicional por tempo de serviço para a Magistratura Nacional.

EDIÇÕES ANTERIORES

2011		2012		2013		2014		2015	
jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul
fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago
mar	set	mar	set	mar	set	mar	set	mar	-
abr	out	abr	out	abr	out	abr	out	abr	-
mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	-
jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	-

ANO 2015 Nº 08

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição

Maria Vitória Guedes Viotti

Danielle Cristina Domingues da Silva

Cristiane Iwamoto